

Demonstrações Financeiras

União Educacional do Planalto Central S.A.

CNPJ 00.720.144/0001-12

Em 31 de dezembro de 2025 com relatório do auditor independente

RELATÓRIO RESUMIDO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras apresentadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, que estão disponíveis no seguinte endereço www.correiobraziliense.com.br (Jornal eletrônico).

União Educacional do Planalto Central S.A.

Balanco patrimonial

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.423	16.177
Instrumentos financeiros		-	2.019
Contas a receber	5	15.894	15.909
Impostos a recuperar		238	87
Outros ativos	6	4.131	3.930
		27.686	38.122
Não circulante			
Contas a receber	5	4.950	7.841
Depósitos judiciais		9.118	8.312
Imobilizado	7	104.352	100.436
Intangível		130	257
		118.550	116.846
Total do ativo		146.236	154.968
Passivo			
Circulante			
Empréstimos e financiamentos		99	75
Fornecedores	8	1.907	2.608
Obrigações sociais e trabalhistas	9	12.249	10.893
Obrigações tributárias	10	548	1.242
Parcelamentos de impostos	11	1.055	1.260
Dividendos a distribuir	17.b	20.958	5.426
Arrendamentos a pagar	12	1.916	2.320
Outros passivos	13	5.994	6.225
		44.726	30.049
Não circulante			
Parcelamentos de impostos	11	802	1.859
Arrendamentos a pagar	12	89.528	85.382
Outros passivos	13	57	94
Provisão para demandas judiciais	14	7	53
		90.394	87.388
Patrimônio líquido			
Capital social	2	6.824	6.824
Reserva legal		1.364	1.364
Reserva de lucros retidos		2.928	29.343
Total do patrimônio líquido		11.116	37.531
Total do passivo e do patrimônio líquido		146.236	154.968

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

União Educacional do Planalto Central S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Receita operacional, líquida	18	167.525	156.984
Custos dos serviços prestados	19	(79.116)	(72.898)
Lucro bruto		88.409	84.086
Despesas de vendas	20	(10.530)	(13.425)
Despesas gerais e administrativas	21	(26.063)	(24.031)
Lucro operacional antes do resultado financeiro, líquido		51.816	46.630
Receitas financeiras	22	5.475	4.475
Despesas financeiras	22	(8.773)	(9.421)
Resultado financeiro, líquido		(3.298)	(4.946)
Lucro antes dos impostos		48.518	41.684
Imposto de renda e contribuição social	16	(2.132)	(2.560)
Lucro líquido do exercício		46.386	39.124

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

União Educacional do Planalto Central S.A.

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	46.386	39.124
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	46.386	39.124

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

União Educacional do Planalto Central S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucro acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	6.824	1.364	20.650	-	28.838
Lucro líquido do período	-	-	-	39.124	39.124
Destinação do lucro líquido:					
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(9.781)	(9.781)
Dividendos intermediários pagos	-	-	(20.650)	-	(20.650)
Constituição de reserva de lucros retidos	-	-	29.343	(29.343)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	6.824	1.364	29.343	-	37.531
Lucro líquido do período	-	-	-	46.386	46.386
Destinação do lucro líquido:					
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(11.596)	(11.596)
Dividendos intermediários deliberados	-	-	(29.343)	-	(29.343)
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(31.862)	(31.862)
Constituição de reserva de lucros retidos	-	-	2.928	(2.928)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	6.824	1.364	2.928	-	11.116

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

União Educacional do Planalto Central S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes dos impostos	48.518	41.684
Ajustes para reconciliar o prejuízo ao caixa gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	7.715	7.561
Provisão (reversão)para devedores de liquidação duvidosa	(445)	1.587
Provisão para demandas judiciais	83	1.209
Perda com mensalidades	4.322	5.892
Constituição (Baixa) de outras provisões FIES	-	(412)
Resultado financeiro, líquido	7.902	6.474
	68.095	63.995

Variações nos ativos e passivos:

Contas a receber

Impostos a recuperar

Outros ativos

Fornecedores

Parcelamento de impostos

Obrigações trabalhistas e tributárias

Outros passivos

Imposto de renda e contribuição social pagos

Pagamento de processos judiciais

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

Fluxo de caixa das atividades de investimentos:

Aquisição de imobilizado e intangível

Aplicações financeiras vinculadas

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos

Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:

Pagamento de arrendamentos

Amortização de empréstimos e financiamentos

Pagamento de dividendos

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos

Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa

No início do exercício

No final do exercício

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Relatório resumido do auditor independente

As demonstrações financeiras completas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e o relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras completas estão disponíveis eletronicamente no endereço www.correiobraziliense.com.br. O referido relatório do auditor independente sobre essas demonstrações financeiras foi emitido em 13 de fevereiro de 2026, sem modificações, pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.

1. Contexto operacional

A União Educacional do Planalto Central S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, com sede no Distrito Federal, na Área Especial para Indústria, Lote 02, Bloco "A", Setor Leste, Gama, é mantenedora do Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC e tem como atividade preponderante a prestação de serviços de ensino superior e pós graduação nas modalidades presencial e a distância.

Breve histórico

- Fundada em 1985 pelo Doutor Aparecido dos Santos, oferecendo o primeiro curso de Odontologia de Brasília e região, no Lago Sul como o nome de FOPLAC;
- Em 1998 é inaugurado o Campus do Gama;
- Em 2002, o curso de Medicina e Direito são ofertados pela primeira vez com 80 vagas e 120 vagas, respectivamente;
- Em 2007 é criada a FACIPLAC - Faculdades Integradas do Planalto Central com a unificação de 11 faculdades;
- Em 2013 falece o seu fundador ficando a cargos das suas filhas a administração da Companhia;
- Em 12 de abril de 2018 é aprovada a transformação da natureza jurídica da mantenedora de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima de capital fechado através da oitava alteração contratual;
- Em 29 de maio de 2018 a BR Health participações S.A adquire 15% de participação da Companhia;
- Em 04 de julho de 2018 é aprovado pelo Ministério da Educação (MEC) através da Portaria 636 o credenciamento com nota máxima em Centro Universitário, passando a se chamar UNICEPLAC - Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos com mais de 6.143 alunos em seus 21 cursos;
- Em 29 de março de 2019, a BR Health Participações S.A foi incorporada pela Afya Participações S.A., que em 18 de setembro de 2019 adquiriu 15% do capital social e, dessa forma, passou a deter 30% de participação na Companhia.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras intermediárias

a) Declaração de conformidade e base de preparação

As demonstrações financeiras intermediárias foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as disposições previstas na legislação societária brasileira, previstas na Lei nº 6.404/76 com alterações da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/09, incluindo os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como em conformidade com as normas internacionais de contabilidade ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), em especial a NBC TG 21 – Demonstração Intermediária e com a norma internacional e a IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

3. Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis descritas em detalhes abaixo, têm sido aplicadas de maneira consistente com aquelas apresentadas no exercício anterior, exceto quando indicado de forma diversa e permitido pela regra de transição.

Reconhecimento de receita

A receita da Companhia consiste principalmente na prestação de serviços de cursos de ensino superior (graduação) e é reconhecida tendo como base os serviços realizados até a data de encerramento do balanço. As mensalidades dos cursos e os respectivos descontos variam de acordo com o curso, a unidade ou o termo acadêmico. São cobradas seis mensalidades a cada semestre, sendo a primeira considerada usualmente como matrícula. O vínculo dos alunos acontece sempre em períodos semestrais e a renovação por parte do aluno acontece dependendo do atendimento das obrigações acadêmicas e contratuais (pagamentos), no final do semestre letivo.

As seguintes condições são observadas quando do reconhecimento da receita dos contratos dos alunos, conforme a forma de pagamento do serviço: a existência de um contrato válido e assinado, o valor dos serviços é facilmente identificável e é provável que a entidade receberá a contraprestação dos serviços prestados.

Os alunos FIES (Programa de Financiamento Estudantil), que possuem contratos financiados no âmbito desse programa governamental, necessitam realizar a validação e aditamento do contrato junto ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação). A Companhia realiza procedimentos adicionais de validação e conferência, inclusive, mas não se limitando, ao acompanhamento do status do processo de aditamento dos contratos dos alunos no SisFies (Sistema Informatizado do FIES), com a finalidade de garantir que ocorrerá o recebimento das parcelas de forma normal e recorrente. Adicionalmente, o aluno assina um contrato de prestação de serviços educacionais com a Instituição Educacional (universidade ou faculdade) e, em caso de inadimplência da parcela não financiada e custeada pelos próprios alunos (quando o financiamento é parcial), esta pode efetuar a cobrança diretamente ao aluno.

Contas a receber

Correspondem aos valores a receber de alunos pela prestação de serviços da Companhia.

As contas a receber são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado, com o uso do método da taxa de juros efetiva, menos a provisão para "impairment", sendo que a provisão para perdas é estabelecida desde o faturamento.

A partir de 2020, com base em informações e dados mais precisos sobre a recuperabilidade dos créditos antigos do contas a receber, a Companhia revisou os critérios para determinar a provisão de contas a receber e estendeu o período de análise quanto à recuperação da inadimplência de 6 para 24 meses.

Portanto, a premissa da Companhia passou a ser análise do histórico de perdas dos 36 meses e a média histórica de perda efetiva dos últimos 24 meses, excluindo o último ano em razão de especificidades do ramo educacional, em especial os atrasos iniciais e os posteriores pagamentos devidos às rematrículas e acordos.

Nesse contexto, o percentual da PCLD é composto pelo somatório de:

i) Um percentual de perda com base na receita líquida;

ii) Um percentual adicional considerando o histórico de perda média dos acordos realizados.

Assim, além da provisão sobre o faturamento, considera-se igualmente uma perda adicional a partir dos acordos celebrados no período.

O percentual apurado deverá incidir sobre a receita líquida dos últimos 12 meses.

Arrendamentos

A Companhia avalia, na data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

A Companhia aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes.

Ativo de direito de uso

A Companhia reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de

direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova remensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais incentivos de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente. A Companhia possui dois contratos de aluguel/arrendamento de imóveis com vigência de 30 e 4 anos, sendo que a depreciação é calculada com base nesses períodos.

Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para a Companhia ao final do prazo do arrendamento ou se o custo representar o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo.

Os ativos de direito de uso também estão sujeitos a redução ao valor recuperável.

Passivos de arrendamento

Na data de início do arrendamento, a Companhia reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pela Companhia e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir a Companhia exercendo a opção de rescindir a arrendamento.

Os pagamentos variáveis de arrendamento que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidos como despesas (salvo se forem incorridos para produzir estoques) no período em que ocorre o evento ou condição que gera esses pagamentos.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, a Companhia usa as suas taxas de empréstimo incremental na data de início porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é remensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente.

Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor

A Companhia aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não contenham opção de compra).

Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de ativos de baixo valor a arrendamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo e de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento.

Provisões

i) Geral

Provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado. É provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Se o efeito do valor temporal do dinheiro for significativo, as provisões são descontadas utilizando uma taxa que reflete, quando adequado, os riscos específicos ao passivo. Quando for adotado desconto, o aumento na provisão devido à passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

ii) Provisões para demandas judiciais

As provisões para demandas judiciais, relacionada a processos judiciais e administrativos, são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou presumida, como resultante de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável (Nota 14).

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação.

Normas emitidas, mas ainda não vigentes

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

Alterações ao IFRS 18: Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu o IFRS 18, que substitui o IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação de Demonstrações Financeiras. O IFRS 18 introduz novos requisitos para apresentação dentro da demonstração do resultado do exercício, incluindo totais e subtotais especificados. Além disso, as entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas dentro da demonstração do resultado do exercício em uma das cinco categorias: operacional, investimento, financiamento, impostos de renda e operações descontinuadas, das quais as três primeiras são novas.

A norma também exige a divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração, subtotais de receitas e despesas, e inclui novos requisitos para a agregação e desagregação de informações financeiras com base nas "funções" identificadas das demonstrações financeiras primárias (primary financial statements (PFS)) e das notas explicativas. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa), que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões.

O IFRS 18 e as alterações nas outras normas são entrarão em vigor para períodos de relatórios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027, com a aplicação antecipada permitida e devendo ser divulgada, embora no Brasil a adoção antecipada não seja permitida. O IFRS 18 será aplicado retrospectivamente.

A Companhia está atualmente trabalhando para identificar todos os impactos que as alterações terão nas demonstrações financeiras e notas explicativas.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em maio de 2024, o International Accounting Standards Board (IASB) emitiu as alterações à IFRS 9 and IFRS 7 – Amendments to the Classification and Measurement of Financial Instruments (Alterações na Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros), que introduzem modificações relevantes aos requisitos de classificação, mensuração e divulgação de instrumentos financeiros. Em convergência com essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá incorporar as mudanças por meio de futuras revisões dos pronunciamentos CPC 48 – Instrumentos Financeiros e CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação.

As principais alterações introduzidas são as seguintes:

- Um esclarecimento de que um passivo financeiro é baixado na "data de liquidação" e a introdução de uma opção de política contábil (quando determinadas condições forem atendidas) para dar baixa em passivos financeiros liquidados por meio de um sistema eletrônico de pagamentos antes da data de liquidação.
- Orientação adicional sobre como os fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) e similares devem ser avaliados.
- Esclarecimentos sobre o que constitui "características sem direito de regresso" e quais são as características dos instrumentos contratualmente vinculados.
- Introdução de novos requisitos de divulgação para instrumentos financeiros com características contingentes e requisitos adicionais de divulgação para instrumentos patrimoniais mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (OCI).

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 – Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

A Companhia não antecipa que essas alterações terão impacto material sobre suas demonstrações financeiras, mas continuará acompanhando a convergência dos pronunciamentos CPC 48 e CPC 40 (R1) e avaliará a necessidade de atualização de suas políticas contábeis quando as revisões forem formalmente emitidas pelo CPC.

Melhorias Anuais às Normas Contábeis IFRS – Volume 11

Em julho de 2024, o IASB emitiu nove alterações de escopo limitado como parte da sua manutenção periódica das Normas Contábeis IFRS. As alterações incluem esclarecimentos, simplificações, correções ou modificações destinadas a melhorar a consistência das seguintes normas: IFRS 1 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Relatório Financeiro (equivalente ao CPC 37 (R1) – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade), IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgação (equivalente ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Evidenciação) e sua Orientação para Implementação da IFRS 7, IFRS 9 – Instrumentos Financeiros (equivalente ao CPC 48 – Instrumentos Financeiros), IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas (equivalente ao CPC 36 (R3) – Demonstrações Consolidadas) e IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa).

Em convergência com essas atualizações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) deverá refletir tais mudanças em futuras revisões dos seguintes pronunciamentos técnicos correspondentes.

As alterações terão efeito para os períodos de reporte com início em ou após 1º de janeiro de 2026. É permitida a adoção antecipada, que deve ser divulgada. As alterações não são esperadas para ter impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia.